

27 JUN 1987

Deus e a Constituição

ANC

P 87

A divisão entre Igreja e Estado deve ser definida, de forma rigorosa e inequívoca, no texto da futura Constituição. Apelos à "proteção de Deus" e à "fraternidade cristã", tal como inseridos na proposta de preâmbulo apresentada esta semana pelo deputado Bernardo Cabral, não ajudam em nada a elucidar — antes obscurecem — a questão.

A Igreja, entidade com interesses específicos, deve ser diferenciada, com toda nitidez possível, do conjunto mais abrangente que compõe as aspirações do país. Fundando a Constituição na fraternidade cristã, a minuta de preâmbulo comete o erro de atribuir ao todo — à nação brasileira, com seguidores de diferentes crenças, inclusive ateus — um predicado que pertence apenas a uma de suas partes. Não se trata de recusar o direito à prática religiosa (que deve ser garantido e estendido também às demais religiões numa disposição própria a

este respeito), mas de impedir que a futura Carta perca sua força e amplitude fazendo concessões, ainda que retóricas, ao cristianismo.

Recentes incursões do clero em assuntos de Estado revelaram-se desastrosas. A censura decretada, sob pressão da Igreja Católica, a diversas obras privou os interessados da oportunidade de conhecê-las. Neste caso, uma norma que deveria valer como simples regra de conduta entre os praticantes de uma religião converteu-se em veto imposto a todos os cidadãos.

Não há, pois, argumento que justifique incluir "proteção de Deus" e "fraternidade cristã" num preâmbulo onde se definirá o caráter geral do futuro regime democrático. Esse recurso só serve para mostrar um preconceito anacrônico e inaceitável que não reconhece a necessária distinção entre poder religioso e poder de Estado.